



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.747 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.007.

**“Cria cargos em Comissão que
especifica e dá outras providências”.**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos em comissão de **ASSESSOR**, referência salarial “VIII” da Lei nº 3.161/01, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, referência salarial “III” da Lei nº 3.161/01.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de outubro de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal